

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2024

## PAA 2024

### **AVALIAÇÕES**

- Contas anuais 2023
- Contas anuais 2024
- Obrigação de prestar contas 2023
- Obrigação de prestar contas 2024
- Participação feminina no PJ
- Governança e gestão de aquisições
- Registro de candidatos

### **CONSULTORIAS**

- Ouvidoria: conformidade normativa
- Sistema de integridade

### **MONITORAMENTOS**

- Suprimento de fundos
- Gestão da segurança da informação
- Demonstrações contábeis
- Maturidade da gestão de riscos
- Contas anuais 2022
- Gestão patrimonial
- Política contra assédio e discriminação

### **OUTRAS ANÁLISES**

- Conferência do RGF
- Avaliação de atos de pessoal
- Monitoramento do Módulo Índícios do e-Pessoal

### **CAPACITAÇÃO**

- AUDI1-EOP
- Report
- Data Analytics
- CONBRAI 2024

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

- Feedback das partes 2024
- Consolidação e análise de resultados
- Autoavaliação periódica

### **GERENCIAMENTO**

- Elaboração de conteúdo para o RG
- Reuniões de Análise Crítica
- Relatório de atividades (RAINT)
- Plano Anual de Auditoria 2025
- Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud)
- Ações de comunicação
- Procedimentos e diretrizes

**PAA  
2024**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA SAU.....</b>	<b>4</b>
<b>4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA.....</b>	<b>5</b>
4.1. Definição do universo de auditoria.....	5
4.2. Priorização dos processos auditáveis com base em riscos.....	5
4.3. Seleção dos trabalhos.....	6
4.4. Formalização do Plano.....	6
<b>5. TRABALHOS SELECIONADOS.....</b>	<b>6</b>
5.1 Auditorias avaliativas (serviços de avaliação).....	6
5.2 Auditorias consultivas (serviços de consultoria).....	7
5.3 Monitoramento de recomendações.....	7
5.4 Outras análises a cargo da SAU.....	8
5.5 Ações de controle e melhoria da qualidade.....	8
5.6 Ações de gerenciamento da SAU.....	9
5.7 Ações de capacitação.....	9
<b>ANEXO I - LISTA DE PROCESSOS AUDITÁVEIS.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO II - METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO III – AVALIAÇÕES.....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO IV – EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2023 e 2024.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO V - CONSULTORIAS.....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO VI - MONITORAMENTOS.....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO VII - OUTRAS ANÁLISES A CARGO DA SAU.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO VIII - AÇÕES DE CONTROLE E MELHORIA DA QUALIDADE.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO IX - PRINCIPAIS AÇÕES DE GERENCIAMENTO.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO X - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....</b>	<b>42</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à Resolução CNJ 309/2020<sup>1</sup> e às Resoluções TRE-RJ 1.139/2020<sup>2</sup> e 1.176/2021<sup>3</sup>, a Secretaria de Auditoria Interna (SAU) da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro propõe o presente Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2024 (PAA 2024), contendo o planejamento das principais atividades a serem realizadas pela secretaria no período de janeiro a dezembro do referido exercício.

As atividades previstas são apresentadas nas tabelas dos **Anexos III a X** deste PAA, que consolidam, de forma sintética, as informações mais relevantes de cada trabalho, de acordo com sua natureza.

Na elaboração do PAA 2024, a SAU adotou, pela primeira vez, abordagem baseada em risco para priorização de temas auditáveis (vide **item 4** e **Anexo II** deste PAA).

Trata-se de metodologia fomentada pelas normas profissionais de auditoria, para permitir que as prioridades da secretaria estejam alinhadas aos objetivos da organização e que sejam abordados os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos.

Cabe ressaltar, no entanto, que a capacidade de cobertura dos processos priorizados com base em riscos ainda é limitada, sobretudo em razão das auditorias obrigatórias – determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE) –, que absorvem parcela considerável da já defasada força de trabalho da secretaria.

De todo modo, é essencial que a metodologia de planejamento anual de auditoria com base em riscos se consolide e se aprimore, para que, à medida que a capacidade operacional da SAU se eleve, seus esforços sejam direcionados para trabalhos com alto potencial de agregar valor para o tribunal.

## 2. AUDITORIA INTERNA

Progressivas inovações e aprimoramentos das práticas profissionais de auditoria, acompanhadas das iniciativas de fortalecimento da governança institucional, fazem com que a unidade de auditoria interna, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança, adquira um papel relevante como instância interna de apoio à governança institucional das organizações.

Sob os pressupostos da independência técnica e da objetividade e isenta da prática de atos de gestão, a auditoria interna atua mediante serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*) baseados em risco, que visam a adicionar e a proteger o valor organizacional e a

---

<sup>1</sup> Resolução CNJ 309/2020: Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências.

<sup>2</sup> Resolução TRE-RJ 1.139/2020: Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

<sup>3</sup> Resolução TRE-RJ 1.176/2021: Institui diretrizes técnicas para realização dos serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*) pela Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos instituídos e mantidos pela administração.

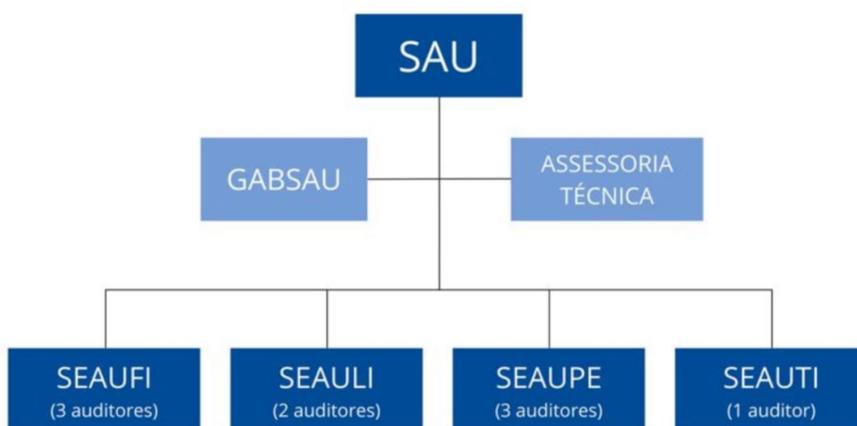
No âmbito do TRE-RJ, essas funções são exercidas pela SAU, secretaria vinculada diretamente à Presidência do tribunal, conforme preconiza a Resolução CNJ 308/2020<sup>4</sup> e estabelece a Resolução TRE-RJ 1.266/2023<sup>5</sup>.

### 3. ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA SAU

As funções finalísticas da SAU dividem sua estrutura organizacional em quatro seções técnicas, diretamente vinculadas ao secretário, que exerce, com apoio do gabinete e da assessoria técnica, funções coordenadora e supervisora das atividades da secretaria.

As atribuições gerais da SAU e de suas subunidades são descritas no Regulamento Administrativo do Tribunal (Resolução TRE-RJ 1.266/2023).

O organograma abaixo ilustra a estrutura organizacional da SAU e informa o quantitativo de servidores dos quadros de pessoal de cada seção, incluídas as respectivas chefias.



SEAUFI: Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira

SEAULI: Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Licitações, Contratos e Infraestrutura

SEAUPE: Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Pessoas

SEAUTI: Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação

<sup>4</sup> Resolução CNJ 308/2020: Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

<sup>5</sup> Resolução TRE-RJ 1.266/2023: Aprova o Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

## 4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA

O processo de elaboração do PAA 2024 inclui as seguintes etapas:

- (i) definição do universo de auditoria: etapa de levantamento e análise de informações por meio da qual a SAU obtém entendimento sobre a entidade auditada e seu ambiente e elabora lista de objetos auditáveis;
- (ii) priorização dos objetos auditáveis com base em riscos: etapa na qual a SAU, considerando a maturidade da gestão de riscos organizacional, define e aplica a abordagem mais apropriada para priorização dos objetos auditáveis com base em riscos (validação da avaliação de riscos da gestão, abordagem de risco específico, abordagem de risco por processo ou abordagem de fator de risco);
- (iii) seleção dos trabalhos: etapa na qual são estimados e alocados os recursos necessários para a execução das auditorias obrigatórias e demais trabalhos da SAU, incluindo outras análises obrigatórias, ações de monitoramento de recomendações, consultorias aceitas e auditorias avaliativas eletivas; e
- (iv) formalização do plano: etapa em que o PAA é redigido, submetido à aprovação superior e divulgado nos canais próprios.

### 4.1. Definição do universo de auditoria

Com base no entendimento sobre a entidade e seu ambiente, a SAU definiu como universo de auditoria (relação dos objetos auditáveis) o conjunto dos processos organizacionais que compõem a arquitetura de processos do tribunal, aprovada pelo Ato GP 157/2022, relacionados no **Anexo I** deste PAA.

### 4.2. Priorização dos processos auditáveis com base em riscos

Considerando o nível intermediário de maturidade da gestão de riscos do tribunal e a inviabilidade operacional de conduzir, por conta própria, uma avaliação abrangente de riscos organizacionais, por meio das abordagens de risco específico ou de risco por processo<sup>6</sup>, a SAU optou por utilizar a abordagem de fator de risco para priorizar os objetos auditáveis.

Na abordagem de fator de risco, são analisadas condições de alto nível, comuns a todos os objetos auditáveis, que afetam a capacidade da organização de atingir seus objetivos. Os

---

<sup>6</sup> **Abordagem de risco específico** pode ser considerada *bottom-up*, porque envolve a identificação de riscos associados a cada unidade auditável específica no universo da auditoria. Os riscos são identificados em relação aos objetivos de negócios, normalmente através de reuniões com a gestão relevante especificamente para esse fim. Com base nos critérios combinados (p. ex., impacto, probabilidade), as pontuações de risco compostas são calculadas para as unidades auditáveis individuais. Essa abordagem é frequentemente usada para avaliações de riscos relacionadas a trabalhos de auditoria individuais, mas pode se tornar complicada quando estendida ao nível organizacional, onde o número de unidades e riscos auditáveis se torna bastante grande.

**Abordagem de risco por processo** é semelhante a abordagem de risco específico. Os auditores internos e a gestão começam considerando os processos de negócios de toda a organização como unidades auditáveis. Os principais riscos são mapeados para cada processo. Além disso, os auditores internos trabalham para determinar quais processos desempenham papéis importantes no atingimento dos objetivos e a eficácia com que os riscos a esses processos são gerenciados. Os processos de maior grau de risco residual são priorizados para inclusão no plano de auditoria interna. (Fonte: Guia Prático. Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos, do *The Institute of Internal Auditors - IIA*)



fatores de risco não são os próprios riscos, mas condições que provavelmente estão associadas à presença de um risco, isto é, condições que indicam uma maior probabilidade de consequências significativas de risco.

Partindo dessa premissa, a abordagem de fatores de risco adotada pela SAU envolveu as seguintes atividades – detalhadas no **Anexo II** deste PAA:

- (i) definição de fatores de risco e critérios associados para pontuar os processos auditáveis;
- (ii) análise e pontuação dos processos auditáveis a partir dos critérios definidos;
- (iii) atribuição de pesos aos critérios definidos;
- (iv) cálculo da pontuação final dos processos auditáveis; e
- (v) elaboração de lista de priorização dos processos auditáveis.

#### **4.3. Seleção dos trabalhos**

Considerando a lista de priorização de processos auditáveis elaborada e a força de trabalho disponível na secretaria, a SAU previu, para o ano de 2024, a realização de 6 (seis) auditorias avaliativas obrigatórias, 1 (uma) auditoria avaliativa eletiva, selecionada com base em riscos, e 2 (duas) auditorias consultivas aceitas pela SAU a partir de solicitações e/ou tratativas com a gestão do tribunal, além de ações de monitoramento de recomendações, outras análises a cargo da secretaria, controle e melhoria da qualidade, gerenciamento da secretaria e ações de capacitação.

#### **4.4. Formalização do Plano**

A formalização do PAA 2024 envolve a redação do presente documento e sua submissão ao presidente do tribunal, para apreciação e aprovação, até 30/11/2023 (Resolução TRE-RJ 1.139/2020, art. 22, § 1º).

Uma vez aprovado pelo presidente, o PAA 2024 será publicado na página do tribunal na internet até o 15º dia útil do mês de dezembro de 2023 (Resolução TRE-RJ 1.139/2020, art. 22, § 2º).

### **5. TRABALHOS SELECIONADOS**

#### **5.1 Auditorias avaliativas (serviços de avaliação)**

Entre os trabalhos de auditoria de natureza avaliativa (serviços de avaliação) selecionados pela SAU para o PAA 2024 prevalecem os de natureza obrigatória, assim entendidos aqueles estabelecidos em normativos do TCU e as ações coordenadas do CNJ e integradas do TSE, quais sejam: (i) **Auditoria nas Contas Anuais de 2023**, (fases de conclusão da execução, relatório e certificação); (ii) **Auditoria nas Contas Anuais de 2024** (fases de planejamento e execução); (iii) **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2023** (fases de conclusão de execução e relatório); (iv) **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2024** (fases de planejamento e execução, em foco a divulgação e a atualização periódica, no portal do tribunal na internet, das informações que integrarão a



prestação de contas referente ao exercício de 2024); (v) **Avaliação da aderência à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário**, coordenada pelo CNJ; e (vi) **Auditoria sobre Governança e Gestão de Aquisições**, integrada com o TSE.

Para além das avaliações obrigatórias, a SAU realizará, ainda, **Auditoria sobre o Processo de Registro de Candidatos**. Ressalte-se que o processo organizacional “Registrar Candidatos” foi o primeiro da lista de priorização elaborada pela SAU na forma descrita no **item 4** e no **Anexo II** deste PAA, tratando-se, portanto, de trabalho priorizado com base em riscos. Além disso, a auditoria destaca-se por ser a primeira que a SAU realizará tendo por objeto um processo organizacional da área finalística do tribunal.

O **Anexo III** deste PAA sintetiza os objetos das avaliações a serem realizadas em 2024, suas breves descrições, resultados esperados, alinhamentos com o planejamento estratégico do tribunal e períodos estimados de execução (em meses).

O **Anexo IV**, por sua vez, desmembra as Auditorias nas Contas Anuais de 2023 e 2024 em eixos representativos das distintas avaliações e demais atividades necessárias à certificação das contas e à elaboração do relatório final de auditoria.

## **5.2. Auditorias consultivas (serviços de consultoria)**

A prestação de serviços de consultoria (*advisory*) insere-se na função independente e autônoma da auditoria interna, também de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o tribunal no alcance de seus objetivos.

Em consonância com as disposições da Resolução CNJ 309/2020, a Resolução TRE-RJ 1.176/2021 estabelece as diretrizes gerais para a prestação de serviços de consultoria pela Unidade de Auditoria Interna do TRE-RJ, os quais podem abranger atividades de assessoramento, aconselhamento, disseminação de conhecimentos e facilitação, e devem abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos no tribunal. Esses serviços podem ser aceitos a partir de solicitação específica de unidades gestoras, devendo sua natureza, escopo e prazo ser acordados previamente, não implicando a assunção de qualquer responsabilidade típica de gestão por parte dos auditores internos.

Cabe destacar que, em fevereiro de 2023, a SAU instituiu orientações gerais sobre a prestação de serviços de consultoria (Portaria SAU 1/2023), divulgou infográfico sobre essa modalidade de serviço e disponibilizou formulário eletrônico para as solicitações da gestão.

Para o exercício de 2024, foram previstos os dois trabalhos de consultoria indicados no **Anexo V** deste PAA, que apresenta, ainda, breves descrições dos serviços, fontes das demandas, alinhamentos com o planejamento estratégico do tribunal e períodos estimados de execução (em meses).

## **5.3. Monitoramento de recomendações**

O **Anexo VI** deste PAA apresenta as ações de monitoramento a serem realizadas em 2024, com a finalidade de verificar as providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas para cumprir as recomendações expedidas pela SAU em auditorias anteriores.



Os trabalhos foram planejados, em regra, levando em consideração a metodologia de monitoramento estabelecida pela Portaria SAU 2/2023, consubstanciada em reportes periódicos das unidades auditadas para evidenciar a implementação de ações estabelecidas e acordadas com a SAU em planos de ação específicos destinados a dar cumprimento integral às recomendações de auditoria em prazos também acordados.

Cabe ressaltar que o planejamento das ações de monitoramento leva em conta os planos de ação já acordados entre a SAU e as unidades auditadas, o que não exclui a possibilidade de se realizarem outras ações de monitoramento ao longo do exercício de 2024, decorrentes de novos planos de ação acordados durante sua vigência.

#### **5.4. Outras análises a cargo da SAU**

Os serviços prestados pela SAU também incluem a análise de conformidade de outros atos e procedimentos de responsabilidade da administração, como atos de pessoal sujeitos a registro pelo TCU, acompanhamento do Módulo Índícios (de possíveis irregularidades) do sistema e-Pessoal daquele tribunal de contas e conferência das informações contábeis prestadas pela administração no Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Essas análises são identificadas no **Anexo VII**, que discrimina seus quantitativos estimados e períodos de realização.

#### **5.5. Ações de controle e melhoria da qualidade**

Em atenção às diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna, estabelecidas na Resolução CNJ 309/2020, assim como no Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ (Resolução 1.139/2020), a SAU instituiu o Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI), por meio da Portaria SAU 1, de 12 de maio de 2022.

O programa tem por objetivo viabilizar a avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna do tribunal com as orientações mandatórias que compõem a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors - The IIA*), da sua eficiência e eficácia e a identificação de oportunidades de melhoria.

Prevê, ainda, a realização de (i) *avaliações internas*, consubstanciadas no (i.a) *monitoramento contínuo* (atividades de planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria, obtenção de feedback das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos realizados e mensuração e análise de métricas de desempenho) e (i.b) *auto-avaliação periódica*, baseada em modelo globalmente reconhecido, o *Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector*<sup>7</sup>, da *The Institute of Internal Auditors Research Foundation*, bem como a realização de (ii) *avaliações externas* independentes, pelo menos uma vez a cada cinco anos.

O PQAI também viabiliza a medição do indicador estratégico IE 30 - Taxa de auditorias que alcançaram padrão mínimo de qualidade.

Para o exercício de 2024, a SAU realizará as seguintes ações previstas no PQAI:

- (i) obter feedback das principais partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria a serem concluídos no exercício de 2024;

---

<sup>7</sup> O *IA-CM* consiste em modelo universal de comparabilidade em torno de princípios, práticas e processos aplicados globalmente, baseado na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do *The IIA - IPPF*, e que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz no setor público.



- (ii) consolidar e analisar os resultados dos questionários de feedback sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria concluídos no exercício de 2023 e estabelecer medidas que deverão ser implementadas para correção das fragilidades significativas identificadas;
- (iii) mensurar e analisar outras métricas de desempenho referentes ao exercício de 2023 (cumprimento do PAA, tempestividade dos trabalhos de auditoria e cumprimento da carga horária mínima de desenvolvimento profissional contínuo) e estabelecer medidas que deverão ser implementadas para alavancar o desempenho das métricas que não tenham atingido as metas fixadas; e
- (iv) primeira autoavaliação periódica da atividade de auditoria interna como um todo, com base no *Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector*.

O **Anexo VIII** deste PAA apresenta as ações de controle de qualidade que serão realizadas pela SAU e seus períodos estimados de execução.

### **5.6. Ações de gerenciamento da SAU**

Ações de gerenciamento consubstanciam-se no planejamento, organização, direção, controle e comunicação institucional da SAU, atividades consideradas transversais às atribuições específicas das subunidades da secretaria, de execução compartilhada, sob a coordenação do gabinete ou da assessoria técnica e supervisão do secretário.

As principais ações de gerenciamento a serem executadas pela SAU no exercício de 2024 são apresentadas no **Anexo IX** deste PAA.

Entre elas destacam-se as ações de comunicação das atividades de auditoria interna, a elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para execução das principais etapas dos trabalhos de auditoria e a elaboração do relatório anual de atividades da SAU.

### **5.7. Ações de capacitação**

O provimento dos auditores internos de competências técnicas necessárias ao seu desenvolvimento profissional contínuo e ao bom desempenho dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria ganhou relevo com a Resolução CNJ 309/2020, que, ao dispor sobre as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna, prevê a elaboração de Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud). A diretriz foi internalizada pela Resolução TRE-RJ 1.139/2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do tribunal (artigos 33 a 37).

As ações de capacitação previstas para o exercício, que integrarão o PAC-Aud 2024, encontram-se sintetizadas no **Anexo X** deste PAA.



## ANEXO I - LISTA DE PROCESSOS AUDITÁVEIS

ANEXO I - LISTA DE PROCESSOS AUDITÁVEIS	
PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO
1.1	Direcionar, monitorar e avaliar a gestão
2.1	Gerir a estratégia
2.2	Gerir projetos
2.3	Gerir processos
2.4	Gerir eleições
2.5	Gerir a sustentabilidade
3.1	Gerir riscos
3.2	Gerir auditorias
3.3	Gerir ética e disciplina
3.4	Gerir correções e inspeções cartorárias
3.5	Promover controles externos
4.1	Realizar a comunicação interna e externa
4.2	Promover relacionamento institucional
4.3	Aprimorar relacionamento com cliente externo
5.1	Realizar atendimento e atualizar cadastro eleitoral
6.1	Registrar candidatos
6.2	Fiscalizar propaganda eleitoral
6.3	Preparar mesas receptoras
6.4	Preparar urnas
6.5	Captar votos
6.6	Apurar, totalizar e proclamar eleitos
6.7	Julgar prestação de contas
7.1	Preparar e instruir processos
7.2	Julgar processos
7.3	Executar sentença, decisão e acórdão
8.1	Informar e orientar sobre os serviços prestados pelo TRE-RJ
8.2	Gerir orientações para o exercício dos direitos políticos
9.1	Captar, selecionar e alocar pessoas
9.2	Desenvolver pessoas
9.3	Prestar serviços de pessoal



<b>ANEXO I - LISTA DE PROCESSOS AUDITÁVEIS</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO</b>
9.4	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho
10.1	Promover a gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação
10.2	Gerir ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação
10.3	Gerir operações
10.4	Gerir desenvolvimento e implantação de soluções
11.1	Gerir imóveis
11.2	Gerir contratações
11.3	Gerir bens móveis
12.1	Gerir a execução orçamentária
12.2	Gerir a execução financeira
13.1	Gerir documentos e informações
13.2	Gerir a segurança da informação

## ANEXO II - METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS

Para os fins de elaboração do PAA 2024, a priorização dos processos auditáveis desenvolveu-se de acordo com etapas a seguir detalhadas.

- ***Definição de fatores de risco e critérios associados para pontuar os processos auditáveis***

A SAU definiu 5 (cinco) fatores de risco e 9 (nove) critérios a eles associados para pontuar os processos auditáveis em uma escala de 1 a 5, conforme apresentado no quadro abaixo. Os critérios associados aos fatores de risco e suas respectivas escalas de pontuação foram concebidos de modo a que quanto maior fosse a pontuação atribuída ao processo auditável, maior fosse sua prioridade para ser auditado.

FATORES DE RISCO, CRITÉRIOS E ESCALAS DE PONTUAÇÃO PARA PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS		
FATORES DE RISCO	CRITÉRIOS	ESCALAS DE PONTUAÇÃO
1. Relevância / Risco Estratégico	1.1. Impacto sobre a reputação perante o público externo	1. Inexistente: eventuais falhas no processo tendem a não causar danos à reputação do tribunal perante o público externo. 2. Baixo: eventuais falhas no processo tendem a causar danos mínimos à reputação do tribunal perante o público externo. 3. Médio: eventuais falhas no processo tendem a causar danos moderados à reputação do tribunal perante o público externo. 4. Alto: eventuais falhas no processo tendem a causar danos consideráveis à reputação do tribunal perante o público externo. 5. Muito Alto: eventuais falhas no processo tendem a causar danos extremos à reputação do tribunal perante o público externo.
	1.2. Impacto sobre indicadores estratégicos	1. Inexistente: processo sem influência sobre o desempenho de indicadores estratégicos. 2. Baixo: processo-chave para o desempenho de 1 indicador estratégico. 3. Médio: processo-chave para o desempenho de 2 ou 3 indicadores estratégicos. 4. Alto: processo-chave para o desempenho de 4 ou 5 indicadores estratégicos. 5. Muito Alto: processo-chave para o desempenho de 6 indicadores estratégicos ou mais.



FATORES DE RISCO, CRITÉRIOS E ESCALAS DE PONTUAÇÃO PARA PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS		
FATORES DE RISCO	CRITÉRIOS	ESCALAS DE PONTUAÇÃO
	1.3. Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	<p>1. Inexistente: falhas no processo não são capazes de afetar as entregas relacionadas à atividade jurisdicional do tribunal ou podem afetá-las de modo insignificante.</p> <p>2. Baixo: falhas no processo podem afetar minimamente as entregas relacionadas à atividade jurisdicional do tribunal.</p> <p>3. Médio: falhas no processo podem afetar medianamente as entregas relacionadas à atividade jurisdicional do tribunal.</p> <p>4. Alto: falhas no processo podem afetar consideravelmente as entregas relacionadas à atividade jurisdicional do tribunal.</p> <p>5. Muito Alto: falhas no processo podem inviabilizar as entregas relacionadas à atividade jurisdicional do Tribunal.</p>
	1.4. Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	<p>1. Inexistente: falhas no processo não são capazes de afetar as entregas relacionadas às atividades eleitorais do tribunal ou podem afetá-las de modo insignificante.</p> <p>2. Baixo: falhas no processo podem afetar minimamente as entregas relacionadas às atividades eleitorais do tribunal.</p> <p>3. Médio: falhas no processo podem afetar medianamente as entregas relacionadas às atividades eleitorais do tribunal.</p> <p>4. Alto: falhas no processo podem afetar consideravelmente as entregas relacionadas às atividades eleitorais do tribunal.</p> <p>5. Muito Alto: falhas no processo podem inviabilizar as entregas relacionadas às atividades eleitorais do tribunal.</p>
	1.5. Grau de regulação / preocupações com conformidade	<p>1. Inexistente: processo regulado predominantemente por rotinas ou procedimentos internos; desperta preocupações insignificantes com questões de conformidade.</p> <p>2. Baixo: processo regulado predominantemente por normas internas; desperta preocupações mínimas com questões de conformidade.</p> <p>3. Médio: processo regulado predominantemente por normas internas e boas práticas reconhecidas; desperta preocupações moderadas com questões de conformidade.</p> <p>4. Alto: processo regulado predominantemente por normas externas, incluindo leis e regulamentos relacionados à atividade administrativa do tribunal; desperta preocupações consideráveis com questões de conformidade.</p> <p>5. Muito Alto: processo regulado predominantemente por normas externas, incluindo leis e regulamentos</p>



FATORES DE RISCO, CRITÉRIOS E ESCALAS DE PONTUAÇÃO PARA PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS		
FATORES DE RISCO	CRITÉRIOS	ESCALAS DE PONTUAÇÃO
		relacionados às atividades finalísticas do tribunal; desperta preocupações extremas com questões de conformidade.
2. Criticidade / Vulnerabilidade / Ambiente de controle	2.1. Suscetibilidade a fraudes	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Inexistente: pela natureza do processo, sua suscetibilidade a fraudes é insignificante.</li><li>2. Baixo: pela natureza do processo, sua suscetibilidade a fraudes é mínima.</li><li>3. Médio: pela natureza do processo, sua suscetibilidade a fraudes é moderada.</li><li>4. Alto: pela natureza do processo, sua suscetibilidade a fraudes é considerável.</li><li>5. Muito Alto: pela natureza do processo, sua suscetibilidade a fraudes é extrema.</li></ol> <p>Obs.: na avaliação, abstrair a eventual eficácia dos controles internos.</p>
	2.2. Impacto sobre indicadores estratégicos com desempenho insatisfatório, não medidos ou não realizados	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Processo sem influência sobre o desempenho de indicadores estratégicos com desempenho insatisfatório, não medidos/realizados.</li><li>2. Processo-chave para o desempenho de 1 indicador estratégico com desempenho insatisfatório ou não medido/realizado.</li><li>3. Processo-chave para o desempenho de 2 indicadores estratégicos com desempenho insatisfatório ou não medidos/realizados.</li><li>4. Processo-chave para o desempenho de 3 indicadores estratégicos com desempenho insatisfatório ou não medidos/realizados.</li><li>5. Processo-chave para o desempenho de 4 ou mais indicadores estratégicos com desempenho insatisfatório ou não medidos/realizados.</li></ol>
3. Complexidade	3.1. Estrutura de gestão	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possibilidade insignificante de haver alguma confusão sobre responsabilidades em relação ao processo.</li><li>2. Possibilidade mínima de haver alguma confusão sobre responsabilidades em relação ao processo.</li><li>3. É provável que haja alguma confusão sobre responsabilidades em relação ao processo.</li><li>4. É muito provável que haja alguma confusão sobre responsabilidades em relação ao processo.</li><li>5. É praticamente certo que haja alguma confusão sobre responsabilidades em relação ao processo.</li></ol>
4. Consciência da gestão	4.1. Percepção de gestores(as)-chave sobre os	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O processo não foi selecionado por mais da metade dos respondentes em nenhum dos quesitos avaliados.</li><li>2. O processo foi selecionado por mais da metade dos respondentes em 1 dos quesitos avaliados.</li></ol>



<b>FATORES DE RISCO, CRITÉRIOS E ESCALAS DE PONTUAÇÃO PARA PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS</b>		
<b>FATORES DE RISCO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESCALAS DE PONTUAÇÃO</b>
	processos organizacionais quanto aos seguintes aspectos: a) impacto sobre a reputação do tribunal perante o público externo; b) impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional; c) impacto sobre as entregas da atividade eleitoral; e d) suscetibilidade a fraudes <sup>8</sup> .	3. O processo foi selecionado por mais da metade dos respondentes em 2 dos quesitos avaliados. 4. O processo foi selecionado por mais da metade dos respondentes em 3 dos quesitos avaliados. 5. O processo foi selecionado por mais da metade dos respondentes nos 4 quesitos avaliados.

<sup>8</sup> Percepção coletada por meio de questionário eletrônico respondido por 10 gestores-chave do tribunal.



- ***Análise e pontuação dos processos auditáveis a partir dos critérios definidos***

Analisando os processos auditáveis a partir dos critérios definidos, a SAU lhes atribuiu as seguintes pontuações por critério:

PONTUAÇÕES DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS POR CRITÉRIO										
PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PONTUAÇÕES POR CRITÉRIO								
		1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	2.2	3.1	4.1
1.1	Direcionar, monitorar e avaliar a gestão	2	3	2	3	3	1	1	3	1
2.1	Gerir a estratégia	2	3	3	3	3	2	1	2	1
2.2	Gerir projetos	2	4	2	2	2	1	2	1	1
2.3	Gerir processos	2	3	3	3	2	1	2	1	1
2.4	Gerir eleições	4	4	3	4	3	1	2	1	3
2.5	Gerir a sustentabilidade	3	3	2	2	3	1	1	1	1
3.1	Gerir riscos	2	5	4	4	3	1	3	4	1
3.2	Gerir auditorias	2	4	3	3	3	2	1	1	1
3.3	Gerir ética e disciplina	5	3	2	2	4	3	1	2	1
3.4	Gerir correções e inspeções cartorárias	3	2	3	3	2	2	1	1	1
3.5	Promover controles externos	3	3	2	2	4	2	1	2	1
4.1	Realizar a comunicação interna e externa	5	4	2	3	2	1	2	1	2



PONTUAÇÕES DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS POR CRITÉRIO										
PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PONTUAÇÕES POR CRITÉRIO								
		1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	2.2	3.1	4.1
4.2	Promover relacionamento institucional	3	4	2	3	4	2	1	2	1
4.3	Aprimorar relacionamento com cliente externo	5	3	3	3	4	1	1	3	3
5.1	Realizar atendimento e atualizar cadastro eleitoral	5	3	2	5	5	5	2	1	3
6.1	Registrar candidatos	5	5	5	5	5	5	2	1	4
6.2	Fiscalizar propaganda eleitoral	5	2	3	5	5	5	2	1	3
6.3	Preparar mesas receptoras	5	2	1	5	5	3	1	1	2
6.4	Preparar urnas	5	2	1	5	5	5	1	1	2
6.5	Captar votos	5	2	1	5	5	5	1	1	2
6.6	Apurar, totalizar e proclamar eleitos	5	1	1	5	5	5	1	1	3
6.7	Julgar prestação de contas	4	5	5	4	5	5	4	1	4
7.1	Preparar e instruir processos	2	5	5	3	5	3	3	1	3
7.2	Julgar processos	4	5	5	3	5	5	3	1	4
7.3	Executar sentença, decisão e acórdão	4	1	5	3	5	3	1	1	2
8.1	Informar e orientar sobre os serviços prestados pelo TRE-RJ	5	3	3	4	2	1	2	1	2



PONTUAÇÕES DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS POR CRITÉRIO										
PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	PONTUAÇÕES POR CRITÉRIO								
		1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	2.2	3.1	4.1
8.2	Gerir orientações para o exercício dos direitos políticos	2	3	2	2	2	1	1	1	1
9.1	Captar, selecionar e alocar pessoas	3	2	4	4	4	3	1	1	1
9.2	Desenvolver pessoas	2	4	3	3	3	2	1	1	1
9.3	Prestar serviços de pessoal	2	1	2	2	4	4	1	1	1
9.4	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	2	3	3	3	4	1	1	1	1
10.1	Promover a gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação	2	4	3	4	4	2	1	1	1
10.2	Gerir ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação	4	3	4	5	3	4	1	1	1
10.3	Gerir operações	4	4	4	5	3	2	1	1	1
10.4	Gerir desenvolvimento e implantação de soluções	4	5	2	3	1	2	2	1	1
11.1	Gerir imóveis	2	3	2	3	2	3	2	1	1
11.2	Gerir contratações	4	4	2	4	4	5	2	1	2
11.3	Gerir bens móveis	2	3	2	4	2	4	2	1	1
12.1	Gerir a execução orçamentária	2	3	2	3	4	2	1	1	1
12.2	Gerir a execução financeira	2	2	2	3	4	5	1	1	2



<b>PONTUAÇÕES DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS POR CRITÉRIO</b>										
<b>PROCESSO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>PONTUAÇÕES POR CRITÉRIO</b>								
		<b>1.1</b>	<b>1.2</b>	<b>1.3</b>	<b>1.4</b>	<b>1.5</b>	<b>2.1</b>	<b>2.2</b>	<b>3.1</b>	<b>4.1</b>
13.1	Gerir documentos e informações	3	4	2	2	4	3	2	1	1
13.2	Gerir a segurança da informação	5	3	4	5	4	3	2	3	1



- ***Atribuição de pesos aos critérios definidos***

Para garantir que a priorização dos processos auditáveis refletisse a importância relativa dos critérios definidos, o secretário de auditoria interna comparou os 9 critérios 2 a 2, determinando o critério por ele considerado mais importante a cada comparação. Os resultados estão registrados no quadro a seguir:

ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA RELATIVA DOS CRITÉRIOS EM COMPARAÇÕES 2 A 2				
Critério 1	Resumo do critério	Critério 2	Resumo do critério	Critério + importante na percepção do secretário
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	1.1
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	1.1
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	1.1
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	1.1
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	4.1	Percepção dos gestores	1.1
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	2.1	Suscetibilidade a fraudes	1.1
1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	2.1	Suscetibilidade a fraudes	2.1
2.1	Suscetibilidade a fraudes	2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	2.1
2.1	Suscetibilidade a fraudes	3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	2.1



### ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA RELATIVA DOS CRITÉRIOS EM COMPARAÇÕES 2 A 2

Critério 1	Resumo do critério	Critério 2	Resumo do critério	Critério + importante na percepção do secretário
2.1	Suscetibilidade a fraudes	4.1	Percepção dos gestores	2.1
3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	4.1	Percepção dos gestores	4.1
1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	1.2
1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	2.1	Suscetibilidade a fraudes	2.1
1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	1.2
1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	4.1	Percepção dos gestores	1.2
1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	2.2
1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	2.2
2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	2.2
2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	4.1	Percepção dos gestores	2.2
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	1.1



### ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA RELATIVA DOS CRITÉRIOS EM COMPARAÇÕES 2 A 2

Critério 1	Resumo do critério	Critério 2	Resumo do critério	Critério + importante na percepção do secretário
1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	1.3
1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	1.3
1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	2.1	Suscetibilidade a fraudes	1.3
1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	1.3
1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	1.3
1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	4.1	Percepção dos gestores	1.3
1.1	Impacto sobre a reputação perante público externo	1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	1.1
1.2	Quantidade de indicadores estratégicos impactados	1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	1.4
1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	1.4
1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	1.4
1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	2.1	Suscetibilidade a fraudes	1.4



### ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA RELATIVA DOS CRITÉRIOS EM COMPARAÇÕES 2 A 2

Critério 1	Resumo do critério	Critério 2	Resumo do critério	Critério + importante na percepção do secretário
1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	2.2	Quantidade de indicadores estratégicos com baixo desempenho impactados	1.4
1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	1.4
1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	4.1	Percepção dos gestores	1.4
1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	3.1	Possibilidade de confusão sobre responsabilidades	1.5
1.5	Grau de regulação (preocupações com conformidade)	4.1	Percepção dos gestores	1.5



Com base nos resultados registrados no quadro anterior, foi atribuído um peso a cada um dos critérios, consistente em um número entre 0 e 1 que representa a razão entre a quantidade de vezes em que o critério foi considerado mais importante e a quantidade total de comparações 2 a 2 realizadas. Chegou-se, assim, aos seguintes pesos:

<b>PESOS DOS CRITÉRIOS</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
1.1	Percepção do público / Impacto sobre a reputação	0,22
1.4	Impacto sobre as entregas das atividades eleitorais	0,19
1.3	Impacto sobre as entregas da atividade jurisdicional	0,17
2.1	Suscetibilidade a fraudes	0,14
2.2	Impacto sobre indicadores estratégicos com baixo desempenho	0,11
1.2	Impacto sobre indicadores estratégicos	0,08
1.5	Grau de regulação / preocupações com conformidade	0,06
4.1	Percepção dos gestores	0,03
3.1	Estrutura de gestão	0,00



- **Cálculo da pontuação final dos processos auditáveis e elaboração de lista de priorização**

Definidos os pesos dos critérios, obteve-se a pontuação final de cada processo auditável pelo cálculo da média ponderada de suas pontuações em cada critério, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PontFinal} = (\text{PontC1.1} \times \text{PesoC1.1}) + (\text{PontC1.2} \times \text{PesoC1.2}) + (\text{PontC1.3} \times \text{PesoC1.3}) + (\text{PontC1.4} \times \text{PesoC1.4}) + (\text{PontC1.5} \times \text{PesoC1.5}) + (\text{PontC2.1} \times \text{PesoC2.1}) + (\text{PontC2.2} \times \text{PesoC2.2}) + (\text{PontC3.1} \times \text{PesoC3.1}) + (\text{PontC4.1} \times \text{PesoC4.1})$$

Onde:

PontFinal: pontuação final do processo auditável

PontC1.1, PontC1.2 etc.: pontuação do processo auditável em cada critério

PesoC1.1, PesoC1.2 etc.: peso de cada critério



Com base nas pontuações finais dos processos auditáveis, obteve-se a seguinte lista de priorização:

<b>LISTA DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>PRIORIDADE</b>
Registrar candidatos	4,64	1º
Julgar prestação de contas	4,45	2º
Julgar processos	4,15	3º
Fiscalizar propaganda eleitoral	4,03	4º
Realizar atendimento e atualizar cadastro eleitoral	3,94	5º
Gerir a segurança da informação	3,88	6º
Gerir ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação	3,63	7º
Preparar urnas	3,55	8º
Captar votos	3,55	9º
Gerir contratações	3,52	10º
Apurar, totalizar e proclamar eleitos	3,50	11º
Gerir operações	3,43	12º
Preparar e instruir processos	3,40	13º
Executar sentença, decisão e acórdão	3,27	14º
Preparar mesas receptoras	3,27	15º
Informar e orientar sobre os serviços prestados pelo TRE-RJ	3,15	16º
Gerir eleições	3,10	17º
Captar, selecionar e alocar pessoas	3,06	18º
Aprimorar relacionamento com cliente externo	3,00	19º



<b>LISTA DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>PRIORIDADE</b>
Gerir riscos	2,96	20º
Realizar a comunicação interna e externa	2,87	21º
Gerir ética e disciplina	2,86	22º
Gerir desenvolvimento e implantação de soluções	2,78	23º
Gerir bens móveis	2,71	24º
Promover a gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação	2,69	25º
Gerir a execução financeira	2,62	26º
Gerir documentos e informações	2,61	27º
Promover relacionamento institucional	2,55	28º
Gerir auditorias	2,44	29º
Gerir correições e inspeções cartorárias	2,44	30º
Desenvolver pessoas	2,44	31º
Gerir imóveis	2,38	32º
Gerir a estratégia	2,36	33º
Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	2,28	34º
Promover controles externos	2,28	35º
Gerir processos	2,27	36º
Gerir a execução orçamentária	2,25	37º
Prestar serviços de pessoal	2,18	38º
Gerir a sustentabilidade	2,08	39º



<b>LISTA DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUDITÁVEIS</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>PRIORIDADE</b>
Direcionar, monitorar e avaliar a gestão	2,05	40º
Gerir projetos	1,99	41º
Gerir orientações para o exercício dos direitos políticos	1,80	42º



### ANEXO III – AVALIAÇÕES

ANEXO III - AVALIAÇÕES					
ITEM	OBJETO	BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO	RESULTADOS / BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO
1	Auditoria nas Contas Anuais, exercício 2023 (conclusão da execução, relatório e certificação)	A prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para julgamento pelo Tribunal de Contas da União, é regulamentada pela IN TCU 84/2020, que determina a realização de auditoria nas contas pela unidade de auditoria interna da unidade prestadora de contas, com emissão de relatório e certificado de auditoria (arts. 1º e 13, § 2º, da IN TCU 84/2020).	Assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (art. 13 da IN TCU 84/2020).	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional. OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	jan-mar
2	Auditoria nas Contas Anuais, exercício 2024 (planejamento e execução)				jul-dez



ANEXO III - AVALIAÇÕES					
ITEM	OBJETO	BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO	RESULTADOS / BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO
3	Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas, exercício 2023 (execução e relatório)	Verificação objetiva sobre o atendimento das finalidades da prestação de contas, dos princípios para a elaboração e divulgação e dos critérios de composição e prestação, conforme arts. 3º, 4º, 8º, 9º e 12, I, da IN TCU 84/2020.	Contribuir para o aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações para a prestação de contas anuais do TRE-RJ.	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	jan; abr-mai
4	Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas, exercício 2024 (planejamento e execução, com foco divulgação e atualização periódica, no portal do tribunal na internet, das informações que integram a prestação de contas)				mai; ago; nov
5	Avaliação da aderência à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (coordenada CNJ)	Em atenção ao disposto no art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ 309/2020, está prevista para 2024 a Ação Coordenada de Auditoria para avaliar a aderência dos tribunais e conselhos à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Contribuir para a promoção da equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional. OE 10: Aprimorar a gestão de pessoas na era da transformação	abr-jul



ANEXO III - AVALIAÇÕES					
ITEM	OBJETO	BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO	RESULTADOS / BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO
6	Auditoria sobre Governança e Gestão de Aquisições (integrada TSE)	Em atenção à Resolução TSE 23.500/2016 e ao art. 15, inciso VIII, da Resolução TRE 1.176/2021, está prevista para 2024 a Auditoria Integrada – Governança e Gestão de Aquisições, que tem como objetivo avaliar tal aspecto no âmbito deste Regional.	Contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de governança e gestão de aquisições do TRE-RJ	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional. OE 11 - Aprimorar a gestão orçamentária e financeira OE 13: Aperfeiçoar a Infraestrutura	mai-ago
7	Auditoria sobre o processo de registro de candidatos	Atividade finalística do TRE-RJ, processo organizacional de registro de candidatos tem por objetivo habilitar os candidatos que reúnem os requisitos legais para concorrer à eleição. Seus produtos consistem nos sistemas para registro preparados, orientações disponibilizadas e pedidos de registro de candidaturas apreciados.	Contribuir para aprimorar os controles internos e o desempenho dos objetivos associados ao processo de registro de candidatos do TRE-RJ	OE 03: Aprimorar a gestão do processo eleitoral	jan-mai

Obs.: os trabalhos a serem realizados são de responsabilidade da SAU, cabendo ao(à) Secretário(a) de Auditoria Interna designar, por ato específico, os membros das equipes executoras, entre os(as) auditores(as) internos(as) lotados(as) nas subunidades técnicas da secretaria.



## ANEXO IV – EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2023 e 2024

ANEXO IV - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
1	Ciclo Contábil de Gestão de Pessoas (conclusão da execução e relatório) – exercício 2023	Avaliação amostral quanto à conformidade dos pagamentos realizados a servidores e pensionistas, verificação dos lançamentos contábeis das despesas com pessoal, verificação do cumprimento das normas contábeis em relação à gestão da folha de pagamento.
2	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis (conclusão da execução e relatório) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
3	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Móveis Permanentes (conclusão da execução e relatório) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens móveis Permanentes, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
4	Ciclo Contábil de Gestão de Contratações (conclusão da execução e relatório) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão de contratações, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja



ANEXO IV - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
		extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
5	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de Consumo (conclusão da execução e relatório) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de consumo, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
6	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Intangíveis - Softwares (conclusão da execução e relatório) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Intangíveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
7	Avaliação da Conformidade Contábil (conclusão da execução e relatório) – exercício 2023	Certificação das contas anuais, de acordo com o art. 12, II, da IN TCU 84/2020, advinda da Auditoria financeira e de conformidade nas contas contábeis.



ANEXO IV - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
8	Relatório Integrado e Certificado de Auditoria – exercício 2023	Emissão do Relatório Integrado de Auditoria de Contas e do Certificado de Auditoria, referentes ao exercício de 2023.
9	Ciclo Contábil de Gestão de Pessoas (planejamento e execução) – exercício 2024	Revisão do processo de gestão da folha de pagamento, inclusive dos riscos e controles a ele associados, para definição dos testes e avaliação amostral quanto à conformidade dos pagamentos realizados a servidores e pensionistas.
10	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis (planejamento e execução) – exercício 2024	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
11	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Móveis Permanentes (planejamento e execução) – exercício 2024	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens móveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.



ANEXO IV - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
12	Ciclo Contábil de Gestão de Contratações (planejamento e execução) – exercício 2024	<p>Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão de contratações, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos:</p> <p>a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto;</p> <p>b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.</p>
13	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de Consumo (planejamento e execução) – exercício 2024	<p>Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de Consumo, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos:</p> <p>a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto;</p> <p>b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.</p>
14	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Intangíveis - Softwares (planejamento e execução) – exercício 2024	<p>Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Intangíveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos:</p> <p>a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integralidade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto;</p> <p>b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.</p>



<b>ANEXO IV - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS - EXERCÍCIOS 2023 E 2024</b>		
<b>ITEM</b>	<b>EIXO</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO</b>
15	Planejamento e primeira fase da execução da Auditoria nas Contas Anuais – exercício 2024	Planejamento da auditoria de contas: a) determinação da materialidade e das contas e ciclos contábeis relevantes; b) elaboração da estratégia e do programa integrado de auditoria Execução da auditoria: análise financeira e de conformidade contábeis.
16	Relatório Prévio de Distorções e Desvios de Conformidade – exercício 2024	Comunicação à Administração das distorções e desvios de conformidade relevantes detectados durante a execução da auditoria, referentes ao exercício de 2023.



## ANEXO V - CONSULTORIAS

ANEXO V - CONSULTORIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE DA DEMANDA	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO
1	Auxiliar a Ouvidoria do TRE-RJ a alinhar seu funcionamento e estrutura aos normativos aplicáveis, em especial aqueles emanados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral	Solicitação da Ouvidoria	OE 02: Fortalecer a relação institucional com a sociedade	fev-mar
2	Assessorar a administração do TRE-RJ na instituição do sistema de integridade da organização	Tratativas com a Alta Administração	OE 02: Fortalecer a relação institucional com a sociedade OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional	A definir

Obs.: os trabalhos a serem realizados são de responsabilidade da SAU, cabendo ao(à) Secretário(a) de Auditoria Interna designar, por ato específico, os membros das equipes executoras, entre os(as) auditores(as) internos(as) lotados(as) nas subunidades técnicas da secretaria.



## ANEXO VI - MONITORAMENTOS

ANEXO VI - MONITORAMENTOS				
ITEM	AUDITORIA DE ORIGEM	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS	NÚMERO DE REPORTES PREVISTOS EM 2024	PERÍODO PREVISTO DE ANÁLISE
1	Relatório de Auditoria 1/2022 – Suprimento de Fundos	19	4	jan, abr, jul e out
2	Relatório de Auditoria 4/2022 – Auditoria Integrada do TSE – Gestão da Segurança da Informação	3	1	fev
3	Relatório de Auditoria 5/2022 - Avaliação das Demonstrações Contábeis	4	1	jan
4	Relatório de Auditoria 6/2022 - Maturidade da Gestão de Riscos	2	1	até set
5	Relatório de Auditoria 1/2023 - Auditoria nas Contas Anuais - Exercício 2022	16	1	jan
6	Relatório de Auditoria 3/2023 - Auditoria Integrada do TSE - Gestão Patrimonial	5	3	mar, jun e set
7	Relatório de Auditoria 5/2023 - Política contra o Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	9	4	fev, mai, ago e nov



## ANEXO VII - OUTRAS ANÁLISES A CARGO DA SAU

ANEXO VII – OUTRAS ANÁLISES A CARGO DA SAU			
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE PREVISTA/ESTIMADA	PERÍODO PREVISTO
1	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (parágrafo único do art. 54 da LC 101/2000)	3	jan, mai e set
2	Análise de atos sujeitos a registro pelo TCU (admissões e concessões de aposentadorias e pensões)	110	jan a dez
3	Monitoramento do Módulo Índicios	2	mai e nov



## ANEXO VIII - AÇÕES DE CONTROLE E MELHORIA DA QUALIDADE

ANEXO VIII - AÇÕES DE CONTROLE E MELHORIA DA QUALIDADE		
ITEM	OBJETO	PERÍODO PREVISTO
1	Obtenção de feedback sobre a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria concluídos em 2024	abr, jun, ago e set
2	Consolidação e análise dos resultados de feedbacks sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria concluídos em 2023 e estabelecimento de medidas de melhoria	jan
3	Consolidação e análise de outras métricas de desempenho previstas no PQAI referentes ao exercício de 2023 e estabelecimento de medidas para alavancar o desempenho das que não tenham atingido as metas fixadas	jan
4	Autoavaliação periódica da atividade de auditoria interna como um todo, com base no <i>Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector, da The Institute of Internal Auditors Research Foundation</i>	jul-dez



## ANEXO IX - PRINCIPAIS AÇÕES DE GERENCIAMENTO

ANEXO VIII - PRINCIPAIS AÇÕES DE GERENCIAMENTO			
ITEM	OBJETO	PERÍODO PREVISTO	SUBUNIDADE(S) COORDENADORA(S)
1	Elaboração dos conteúdos a cargo da SAU para compor o Relatório de Gestão - exercício 2023	jan	GABSAU
2	Planejamento Estratégico - realização das Reuniões de Análise Crítica (RAC)	fev, mai, ago, nov	GABSAU
3	Elaboração do Relatório de Atividades da Secretaria (RAINT)	juni-jul	GABSAU
4	Elaboração do Plano Anual de Auditoria do ano de 2025 (PAA 2025)	set-nov	ASSESSORIA
5	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria do ano de 2025 (PAC-Aud 2025)	set-nov	GABSAU
6	Ações de comunicação das atividades de Auditoria Interna	jan-dez	GABSAU / ASSESSORIA
7	Elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para execução das principais etapas dos trabalhos de auditoria	jan-dez	ASSESSORIA



## ANEXO X - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

ANEXO X - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO				
ITEM	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N. DE PARTICIPANTES	PERÍODO PREVISTO
1	AUDI 1 – Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)	24h	4	2º trim
2	Report (IIA Brasil)	8h	6	3º trim
3	Data Analytics (IIA Brasil)	16h	3	2º trim
4	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2024	16h	2	4º trim